



Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão  
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)

## **EDITAL Nº114 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

*Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de estudantes para o quadro de estagiários do Município de Torres.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado, sem vínculo empregatício, para formação de cadastro de reserva, de estagiários de Ensino Médio e Superior, realizado pelo Agente de Integração CIEE Centro de Integração Empresa Escola, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57, de 11 de abril de 2018.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e para cadastro de reserva para os cursos:

1.1.1. Nível Superior: (bacharelado)

- Administração;
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Arquitetura;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis,
- Designer Gráfico;
- Direito;
- Educação Física (somente Licenciatura);
- Engenharia Civil;
- Fisioterapia – somente acadêmicos do penúltimo ano do curso (conforme Resolução 432, de 27 de setembro de 2013 do Conselho Federal de Fisioterapia)
- Fotografia;
- Turismo;



Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão  
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)

- Jornalismo;

- Marketing;

- Pedagogia;

- Publicidade;

- Psicologia;

- Relações Públicas;

- Serviço Social;

#### 1.1.2. Nível Médio

- Ensino Médio (1º e 2ºano)

- Normal – Magistério

#### 1.1.3. Técnico

- Técnico em Edificações;

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57,de 11 de abril de 2018

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelos candidatos no período das 00:00 horas (MEIA NOITE) do dia 24 de MARÇO de 2021 até às 23:59 horas do dia 04 de ABRIL de 2021, e serão feitas **exclusivamente** por meio digital através do site do CIEE-RS: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). Devendo também, o candidato enviar os documentos exigidos no item abaixo, para o e-mail [torres@cieers.org.br](mailto:torres@cieers.org.br).

**Somente após a conclusão destas duas etapas (inscrição no site e envio dos documentos por e-mail), a inscrição será confirmada.**

2.2. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá ter cadastro ativo no CIEE-RS. **O preenchimento correto da inscrição, as informações nela contidas e o envio dos documentos solicitados no item 2.3, são de inteira responsabilidade do candidato.** Após realizar a inscrição, ficará disponível ao candidato o comprovante. Este comprovante não garante a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em edital, conforme cronograma.

2.3. A inscrição deverá ser feita para apenas um curso e após realizada no site do CIEE-RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) – Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Torres, **o candidato deverá digitalizar**



Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão  
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)

**para o e-mail do CIEE Torres: [torres@cieers.org.br](mailto:torres@cieers.org.br), em um único arquivo, os documentos relacionados abaixo:**

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de água ou luz);
- Atestado de matrícula com frequências atualizadas, em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura da mesma;
- Boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição.

Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente carimbado e rubricado;

2.4 Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1, vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

2.5 São requisitos para a inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Estar matriculado para o ano letivo de 2021 e frequentando regularmente o curso;
- Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- Ser estudante dos cursos conforme item 1.1.

Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura do Município de Torres;

## 2.6 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 16, § 5º da Lei Federal 11.788/2008.

2.6.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão  
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)

2.6.3 Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.

2.6.4 Todos os candidatos que concorrerem a vagas como Pessoas com Deficiência constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por curso.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo constará da avaliação do aproveitamento comprovado através de documento escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante no período anterior ao semestre ou ano vigente, conforme forma de avaliação do curso, com as respectivas notas.

Caso houver estudantes, que tenham avaliações por parecer, na forma do item 3.1.1, em razão de multiplicidade de conceitos e notas, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação serão considerados:

3.1.1 Média da frequência do período anterior ao semestre do curso vigente, comprovada por documento expedido pela Instituição de Ensino. Caso o estudante não estiver matriculado no semestre anterior, será avaliado o último período cursado.

3.2. O Processo Seletivo classificará os candidatos levando-se em consideração a maior média das notas ou frequência obtidas durante o período cursado imediatamente anterior a sua inscrição. Preferencialmente, serão consideradas as médias das notas. Caso a avaliação obtida seja através de parecer, será considerada a média da frequência no período avaliado.

### 3.3. CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS MÉDIAS CONFORME AVALIAÇÃO:

GRADE CURRICULAR SEMESTRAL	GRADE CURRICULAR ANUAL	GRADE CURRICULAR MODULAR	CURSOS COM AVALIAÇÃO POR PARECER
Pela média das notas do último semestre	Pela média das notas do último período avaliado	Pela média das notas do último módulo concluído	Pela média da frequência escolar do período anterior

3.4. O rendimento escolar deverá ser comprovado através de documento oficial da instituição de ensino, emitido em papel timbrado, carimbo e assinatura do responsável pela emissão.



Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão  
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)

3.5. Nos Cursos de Nível Técnico e Superior que tiverem avaliações com conceitos e pareceres devem ser acompanhadas de documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino, indicando a equivalência numérica de cada conceito. Caso a Instituição de Ensino não disponha da equivalência numérica, a classificação será feita através da média de frequência do candidato no período avaliado.

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

3.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo, dias, horários e local estabelecidos no item 2.1 deste edital.

3.8. A identificação correta dos dias, local e horário da realização da inscrição, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

#### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

4.1. Após a análise da grade curricular/boletim/atestado de frequência, será aferida a média de notas ou frequência de cada candidato.

4.2. A classificação dos candidatos será publicada no site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Torres e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br));

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEERS através do e-mail: [torres@cieers.org.br](mailto:torres@cieers.org.br) (Telefone: 51 3664-2855); uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.2. Será possibilitada vistas da análise das grades curriculares, na presença de responsável, permitindo-se anotações.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão  
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)

- 6.1. Os candidatos serão classificados separadamente por curso e por ordem crescente da média das notas ou frequência constantes na grade curricular na forma do item 3.
- 6.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
- 6.2.1. Semestre mais avançado para o curso superior;
  - 6.2.2. Maior idade;
  - 6.2.3. Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes;
  - 6.2.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico dos candidatos interessados e também no site do Município e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3. A classificação final será publicada dia 20 de abril de 2021, site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Torres, e site do CIEE-RS.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
- 7.2. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita pelo CIEE-RS/Torres através de contato telefônico e via e-mail.
- 7.3. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis após a convocação do CIEE-RS para que o candidato apresente-se na Diretoria de Gestão e Qualificação de Pessoas na Prefeitura Municipal de Torres com os documentos solicitados (RG e CPF).
- 7.4. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE-RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência.
- 7.5. O estudante poderá requerer formalmente seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- 7.6. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.
- 7.7. O candidato à vaga que desistir por qualquer outro motivo, que não o motivo do item 7.4 deste edital, será excluído da presente lista de classificação. Para tanto o mesmo deverá ser notificado por e-mail.
- 7.8. Os candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.



Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão  
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)

## 8. BOLSA AUXÍLIO

8.1. A bolsa auxílio oferecida aos estagiários será no valor de R\$ 559,42 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para nível médio, técnico e R\$ 708,71 (setecentos e oito reais e setenta e um centavos) para nível superior, sem ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas.

## 9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Publicação do Edital	22/03/2021
Inscrições	24/03/2021 - 04/04/2021
Homologações Preliminar das Inscrições	09/04/2021
Interposição de Recurso da não homologações das Inscrições	12/04/2021
Resultado dos Recursos contra não homologação das Inscrições	13/04/2021
Homologação Final das Inscrições	14/04/2021
Publicação da Classificação Preliminar	19/04/2021
Interposição de recursos quanto a classificação preliminar	20/04/2021
Resultado dos recursos quanto a classificação preliminar	22/04/2021
Divulgação da Classificação Final	23/04/2021

## 10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração Municipal.

11.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão  
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)

11.3. Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Torres no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

11.4 Fica eleito Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Torres, 22 de março de 2021.

Carlos Alberto Matos de Souza

Prefeito Municipal de Torres